



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, PARA EXECUÇÃO DAS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS DENTRO DAS NORMATIVAS JUNTO A ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CREA, NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CINTILOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ECOCARDIOGRAMA E DOPPLER VENOSO/ARTERIAL/CARÓTIDA, ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER, ESTUDO URODINAMICO, LABBORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, RADIOLOGIA GERAL, CLONOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA EM ESPAÇO ASSISTENCIAL LOCALIZADO NA RUA ADOLPHO BRAVO S/N – BACAXÁ – SAQUAREMA – CEP: 28993-000.

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1. É dever do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS em manter as edificações sob sua gestão em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações visando à reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendoos em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

2.2. O atual Termo de Referência promoverá a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, na elaboração de estudo preliminar, projeto básico e projeto



CNPJ nº 33.927.377/0001-40

executivo conforme os moldes das Diretrizes Técnicas das diretrizes técnicas.

2.3. Representa, sobretudo, meio de dar celeridade à execução de projetos necessários ao desenvolvimento de soluções às patologias e deficiências estruturais que afetam diariamente os colaboradores e pacientes do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉTH.

### **3 - OBJETIVO DOS SERVIÇOS**

3.1. A contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos discriminados no objeto, com suas especialidades (estruturais, arquitetônicos e complementares), objetivando atender as demandas de adequações das áreas no âmbito da propriedade para adequação, reformas, ampliações e Construções estruturais para implantação dos serviços do SADT vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora Nazareth, situado no município de Saquarema.

3.2. Os projetos estruturais, arquitetônicos e complementares especificações técnicas, deverão prever o perfeito fluxo dos serviços assistenciais dentro dos parâmetros das RDC'S e normas técnicas do Ministério e CREA/RJ. Para tanto, a proponente deverá apresentar planilhas de custos e quantitativos. Composição dos preços, memórias de cálculo.

memoriais descritivos de todos os projetos- além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos.

3.3. Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as DIRETRIZES TÉCNICAS DO CREA/RJ.

3.4. Os serviços a serem prestados serão divididos nas seguintes etapas:

#### **4.4. I. ETAPA I:**

##### **LEVANTAMENTO DE DADOS**

a. Nesta etapa, a empresa CONTRATADA deverá realizar visitas à Unidade de Saúde para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando coletar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. Durante o desenvolvimento desta etapa a empresa CONTRATADA deverá tomar ciência da padronização da infraestrutura predial, hidráulica, elétrica, lógica da Unidade e adotá-la como referência. Ao final desta etapa, deverá ser emitido relatório com a descrição dos dados levantados, contendo as seguintes informações/dados:

- II. Planta do Layout da ocupação existente;
- III. Dados coletados e a definição dos ambientes a serem projetados;

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- IV. Localização de quadros elétricos existentes com identificação dos alimentadores, disjuntores e diagramas de todos os quadros existentes, com o perfeito planejamento de toda estrutura setorial por tipo de serviço, com toda estrutura de ambientes de hotelaria e Equipamentos;
- V. Localização das prumadas elétricas;
- VI. Infraestrutura existente de distribuição elétrica de iluminação, tomadas, voz e dados;
- VII. Elaborar um estudo no sistema operacional da concessionária responsável pela distribuição da energia elétrica. Prevendo uma adequação do grupo gerador existente no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH para seja automaticamente acionado, fornecendo a energia elétrica necessária para o funcionamento de equipamentos essenciais da Unidade;

#### **ETAPA 2: ESTUDOS PRELIMINARES/ANTEPROJETOS**

- I. desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a apresentação do relatório referente à etapa anterior. A contratada deverá desenvolver soluções alternativas, dentro dos diversos projetos- e estimar os custos de cada uma delas para subsidiar a escolha pela Unidade Hospitalar. O Anteprojeto de Infraestrutura e Arquitetura

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

deverá ser elaborado de forma a mostrar a solução global com a definição do partido adotado e da concepção das instalações em geral de modo a permitir a clara compreensão da obra a ser executada e da logística de implantação. Nesta etapa a contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

- II. Layout de ocupação proposto com a identificação das intervenções;
- III. Etapas, fases e Logística de implantação para a instalação do grupo gerador, interligação a rede elétrica e elaboração de projeto elétrico com aprovação na concessionária;
- IV. Etapas, fases e Logística de implantação para a instalação de todos Equipamentos assistenciais, em especial atenção à área destinada ao Tomógrafo, preparação da estrutura, isolamento, com Proteção, barreiras e blindagens adequadas ao equipamento com a interligação a rede elétrica e lógica, com a elaboração de projeto executivo com aprovação do Responsável técnico;
- V. Promover todas as etapas para o licenciamento de um serviço de radiodiagnóstico/imagens, com especial atenção:

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

VI. A aprovação de projeto está condicionada à análise e parecer favorável sobre os seguintes documentos:

- Projeto básico de arquitetura das instalações e áreas adjacentes, conforme Resolução RDC50 do Ministério da Saúde ou outra que venha a substituí-la, incluindo:
  - planta baixa e cortes relevantes apresentando o layout das salas de raios-x e salas de controle, posicionamento dos equipamentos, painel de controle, visores, limites de deslocamento do tubo, janelas, mesa de exame, "bucky" vertical e mobiliário relevante;
  - classificação das áreas do serviço indicando os fatores de uso e os fatores de ocupação das vizinhanças de cada instalação;
  - descrição técnica das blindagens (portas, paredes, piso, teto, etc.) incluindo material utilizado, espessura e densidade.
  - Relação dos equipamentos de raios-x diagnósticos (incluindo fabricante, modelo, mA e kVp máximas), componentes e acessórios, previstos para as instalações.
  - Relação dos exames a serem praticados, com estimativa da carga de trabalho semanal máxima, considerando uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, 5 anos.

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- Planilha de cálculo de blindagem assinada por um especialista em física de radiodiagnóstico, ou certificação equivalente, reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- Os profissionais deverão possuir certificações para a prática dos serviços, emitida por órgão de reconhecida competência CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear e ABFM - Associação Brasileira de Física Médica.

Etapas, fases e Logística de implantação do sistema de geração complementar de energia deverá ter acionamento e interligação com a rede elétrica automatizados:

Estimativa de custos.

### **ETAPA 3: PROJETO BÁSICO**

- I. Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto básico que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar as readequações elaboradas com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da readequação e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- II. Apresentar estudo para o desenvolvimento da solução técnica e logística mais adequada que foi escolhida de forma a Fornecer uma visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- III. Fomentar as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização da obra observando as normas vigentes;
- IV. Identificar os tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra de adequação bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- V. Apresentar informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos mais eficientes nas instalações provisórias e condições organizacionais para a obra sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- VI. Apresentar os subsídios para montagem do plano de concorrência e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- VII. Plantas Baixas do ambiente que serão instalados os geradores;
- VIII. Plantas Baixa dos demais ambientes do SADT;
- IX. Planta Baixa para a Sala do Tomógrafo;
- X. Plantas Baixas de Layout;
- XI. Plantas Baixas com pontos elétricos;
- XII. Cortes e fachadas

#### ETAPA 4: PROJETOS EXECUTIVOS

- I. projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, memoriais de cálculos e planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas. Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto.

- II. Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes projetos:

#### **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**

- I. Plantas baixas com a indicação e especificação das intervenção dos elementos construtivos a serem executados, a serem mantidos e a serem demolidos;
- II. Plantas do Layout final a ser implantado com a indicação do mobiliário e elementos divisórios;
- III. Especificação técnica de todo o mobiliário, equipamentos e demais itens para os ambientes projetados de acordo com as normas de ergonomia e segurança do trabalho;
- IV. Cortes com indicação do esquema estrutural de vigas e pilares, paredes, forros, etc.
- V. Detalhamento de todos os elementos que sofrerão intervenção como: sanitários, esquadrias e portas e novos a serem projetados como: marcenaria, vidros, divisórias, balcões, etc.

#### **PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DO TOMÓGRAFO,**

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

**COM A BLINDAGEM, BARREIRAS DE PROTEÇÃO, INTERLIGAÇÃO A REDE ELETRICA DE LÓGICA E PROJETO APROVAÇÃO JUNTO AO LCR;**

- I. Diagrama Esquemático ou Diagrama Geral da Instalação, apresentando no mínimo, as seguintes informações: a localização dos quadros, eletrodutos, métodos de blindagem, barreiras de Proteção, em observância a RDC 50 do MS, visando descrição técnica das blindagens (portas, paredes, piso, teto, etc.) incluindo material utilizado, espessura e densidades;
- II. Plantas do Sistema de Aterramento, SPDA: identificando as malhas de aterramento, distâncias, hastes, soldas, secção transversal dos cabos utilizados e demais componentes do sistema de aterramento;
- III. Plantas do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas): apresentando os principais componentes, Distâncias, bitolas de vabos, ponto de interligação à malha de aterramento.
- IV. Memorial de Cálculos (RECOMENDÁVEL): apresentando informações do cálculo de condutores, dispositivo de proteção, seletividade de proteção, demandas, distribuição/carregamento de circuitos, malha de aterramento, sistema SPDA e demais cálculos envolvidos no projeto elétrico da instalação;



CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- V. Planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas elétricos propostos para a distribuição de piso paredes e teto;
  - VI. Diagrama e tabelas de carga dos quadros de distribuição de energia geral e estabilizada;
  - VII. Distribuição e pontos de iluminação interna compatível com o projeto de luminotécnica;
  - VIII. Iluminação de emergência;
  - IX. Detalhes gerais e prumadas esquemáticas;
  - X. Memória de cálculo e critérios de projeto.
- 
- XI. Consideram-se incluídos nos subitens acima elencados, além dos projetos especializados, a elaboração e entrega pela empresa a ser contratada dos seguintes elementos:
  - XII. Memorial descritivo apresentando todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada um dos prjetos elaborados, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, tipo de material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos acabamentos utilizados, entre outras

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda:

- XIII. Orçamento para execução da obra, discriminando todos os projetos elaborados. considerando os valores praticados no mercado;
- XIV. Planilha Orçamentária a ser preenchida pelas empresas que irão concorrer a Concorrência para executar a reforma das instalações contendo no mínimo, as seguintes informações: discriminação dos materiais e serviços, quantitativo de cada material e serviço custo unitário dos materiais e serviços, custo total de cada material e serviço e valor máximo do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) que deverá ser incluído ao final da Planilha Orçamentária;
- XV. Cronograma físico-financeiro contendo a previsão de gastos com cada uma das etapas da obra. de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deverá conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada;
- XVI. Recolhimento das taxas e registros das ART (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU. As ART's ou RRT's deverão ser devidamente preenchidas observando as especialidades diversas que deverão ser desdobrados em tantos profissionais quantos forem os

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ART's ou RRTs deverão ser entregues devidamente quitadas e assinadas por seus Responsáveis Técnicos;

XVII. Plantas "layouts" Produtos Gráficos e Relatórios Técnicos.

XVIII. Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software AUTOCAD (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da contratante. As planilhas deverão estar em formato "xls", e os documentos em formato ".doc" (ou outros que guardem total compatibilidade).

XIX. A contratada deverá entregar 03 (três) jogos de todas as plantas requeridas, plotadas em papel sulfite, formato A1 (594mm x 841mm) e em formato (210mm x 297mm), assim como os demais itens elencados neste documento e que se fizerem necessários também impressos e devidamente assinados por seus Responsáveis Técnicos. Toda a documentação entregue impressa deverá ser incluída em um CDROM, contendo todos os arquivos em formato compatível aos solicitados acima, além dos mesmos em versão ".pdf", compatível com o software Adobe Acrobat Reader, com vistas à disponibilização quando da licitação.

XX. As aprovações dos estudos e projetos por parte da Unidade não eximem a responsabilidade técnica da contratada sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

XXI. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante.

XXII. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação,

XXIII. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

XXIV. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

#### 4 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O projeto deverá ser desenvolvido em três etapas: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo:

4.2. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data fixada na assinatura do contrato:

4.3. O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de início e as etapas observarão o seguinte cronograma:

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

ETAPAS	01 a 15 dias	16 a 30 dias	31 a 45 dias
Estudo Preliminar	x		
Projeto Básico		x	
Projeto Executivo			x

4.4. Se houver necessidade de extensão do prazo, este deverá ser justificado pela CONTRATADA e julgado pela CONTRATANTE, deferindo ou indeferindo o pedido:

- I. Serão fornecidos pela CONTRATANTE as plantas e cortes de arquitetura do edifício (em formato PDF e DWG), não estando disponíveis arquivos com levantamento da situação atual dos sistemas elétricos, assim, os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos contratados deverão ser feitos pela CONTRATADA, sem ônus adicionais a CONTRATANTE;
- II. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, informações, complementações e consultorias técnicas por acaso

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

omitidas nos projetos, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos projetos em questão;

- III. Os estudos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e servirão de subsídios para elaboração dos outros projetos;
- IV. A proponente deverá apresentar em sua proposta, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, onde os preços apresentados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado;

## **6 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Realizar os serviços descritos neste Termo de referência e Proposta Comercial a ser apresentada;
- 6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços;
- 6.3. Prover toda a mão de obra necessária execução dos serviços;
- 6.4. Providenciar, imediatamente, as substituições da mão de obra qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

6.5. A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em nível de execução desta especificação técnica, para cada um dos serviços distintos aqui delineados, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei 6.496/77.

6.6. Todas as taxas necessárias no decorrer da confecção do projeto fica a cargo da CONTRATADAS inclusive a anotação de ARTs junto ao CREA.

6.7. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle como CREA, PREFEITURAS, SANEAMENTO E ENERGIA, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

6.8. Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a CONTRATADA deverá providenciar a legalização das modificações nos

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

órgãos competentes sem ónus de novos documentos impressos e mobilização para a CONTRATANTE.

6.9. A CONTRATADA deverá utilizar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes, em resposta, principalmente, às condições climáticas locais.

6.10 A CONTRATADA ao fazer a citação de que qualquer marca de materiais, metais, tintas, aparelhos, produtos e equipamentos visam somente caracterizar o material ou equipamento, e o termo similar significa RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, inclusive nas tonalidades das tintas, pois a mesma cor varia de tonalidade de acordo com o fabricante. Caso a referência de qualquer marca ou modelo seja indispensável como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "Sou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", descrevendo detalhadamente as características e desempenho técnico, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes,

6.1 1. Nos projetos, especificações técnicas e orçamentos deverão obrigatoriamente constar, de maneira clara que "as marcas comerciais citadas são referências comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material e sua qualidade, que se deseja empregar".



CNPJ nº 33.927.377/0001-40

6.12 Deverão ser realizadas reuniões periódicas, conforme acordado entre as partes para serem debatidas questões referentes aos projetos contratados. Nestas reuniões deverão ser apresentados os serviços até então realizados e tomadas às decisões quanto a eventuais pendências, sem alteração do prazo de entrega, estipulado para cada nível de projeto.

6.13. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, assim como vistas às decisões tomadas em reuniões anteriores.

6.14. Prover todo material necessário à execução dos serviços;

6.15. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

6.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas quando da contratação;

6.17. As normas constantes deste Projeto Básico, não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

- 6.18. Observar irrestritamente a INBR 5410 e NR 10, bem como demais legislações pertinentes;
- 6.19. As normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial as seguintes:
- As disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
  - Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia AMPLA Energia e Serviços S.A.;
  - Aos regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;
  - As normas técnicas específicas, de acordo com as garantias de materiais, serviços e equipamentos;
  - As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
  - As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
  - NR-6: Equipamentos de Proteção Individual — EPI;
  - NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;



**CNPJ nº 33.927.377/0001-40**

- NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da
- Construção;
- A Resolução CONFEA nº 425/98 (ART)

6.20. Comunicar incontinenti à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço.

## **7- EQUIPAMENTOS**

7.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação integral de todos os equipamentos necessários a prestação dos serviços.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designados (s);

8.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

8.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;

8.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório;

8.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.7. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

8.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

8.9. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

8.11. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos funcionários da CONTRATADA, visita do supervisor da CONTRATADA;

8.12. Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado na Unidade de Saúde;

## **9 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, sendo 1 (um) gestor e 2 (dois) fiscais para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.2. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior em 10 (dez) dias, para ratificação;

9.3. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

*Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)*

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

9.3.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.3.2. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção;

9.3.3. Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva convenção/acordo coletivo;

9.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

9.5. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da COXIRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

9.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser atendidas pela CONTRATADA:

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

9.7. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à

CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que dev&á vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada:

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento:

10.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

10.4. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;

*Rua do Ouvidor, 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-150 –*

Tel. 3553-0821 - [www.novocepp.com.br](http://www.novocepp.com.br)



10.5. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA. Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.927.377/0001-40;

## **11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O contrato vigorará por 90 (NOVENTA) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos à critério das partes.

11.2. O contrato decorrente do presente Projeto Básico é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** e a Secretaria de Saúde do Município de Saquarema.

## **12 - ASSINATURA E LOCAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Inácio de Oliveira Braga'.



